



BOA VISTA

Sexta-feira
02 de Fevereiro
de 2018

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0123/P, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Samantha Antunes Medeiros, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 01 de fevereiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0124/P, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Simone Patrícia Santos Mesquita, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 01 de fevereiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0125/P, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Vanessa Miranda Monteiro, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 01 de fevereiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 064/P, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias de férias do senhor Weber Negreiros Júnior, Secretário Municipal de Comunicação Social, referente ao exercício de 2017/2018, marcadas para o período de 05.02.18 a 06.03.18, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 01 de fevereiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

PORTARIA Nº 004/2018 – PGM

O Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 d e 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por extrema necessidade de serviço o usufruto de férias, referente ao exercício de 2017/2018, do servidor MÁRCIO DEIBSON FIRMINO DE AMORIM, matrícula nº 25.105/PMBV, cargo: Chefe de Departamento, agendadas para os dias 02.01.2018 a 31.01.2018, as quais serão gozadas no período de 05.02.2018 a 06.03.2018.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2018.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
OAB/RR 327-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

PORTARIA Nº 005/2018 – PGM

O Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 d e 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alteração do período de usufruto de férias, referente ao exercício de 2017/2018, da servidora GABRIELLA ROCHA DE SOUZA ALMEIDA, Matrícula nº 84.677-9/PMBV, Assessora Jurídica, anteriormente compreendidas entre 05.03.2018 a 03.04.2018, as quais serão gozadas entre os dias 22.02.2018 a 23.03.2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2018.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
OAB/RR 327-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº: 0068/2017/SPMA
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0018/2017/SPMA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: B S ARAUJO COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA – ME
FUNDAMENTAÇÃO: fica o Contrato nº 0018/2017/SPMA, rescindido a partir de 25 de janeiro de 2018, tendo por fundamentação legal o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, ainda, o disposto na Cláusula Décima do referido contrato e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 068/2017/SPMA.
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº: 008/2010/SMSA
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 141/2010/SMSA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NAIEF ABDALA FRAXE
FUNDAMENTAÇÃO: fica o Contrato nº 141/2010/SMSA rescindido a partir da data da assinatura deste instrumento, tendo por fundamentação legal o inciso I, do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e o disposto na Cláusula Nona, do mencionado Contrato e demais documentos constantes do Processo nº 008/2010/SMSA.
DATA DE ASSINATURA: 1º de agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 0041/2016/GABEXEC
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2016/PGM
Objeto: APOSTILA o Contrato nº 004/2016/PGM, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0201, Funcional Programática: 04 122 0003 2.006, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios.

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho - Interino

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 0093/2017/GABEXEC
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
Nº 009/2017/PGM
Objeto: APOSTILA o Contrato nº 009/2017/PGM, referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0201, Funcional Programática: 04 122 0003 2.006, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 1746/2016/SMSA/VOL. A
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 0025/2017/SMSA
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0025/2017/SMSA, por 90 (noventa) dias, a partir de 29 de janeiro de 2018.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 302 0034 2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DECARES COMÉRCIO LTDA
Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 1746/2016/SMSA/VOL. M
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 0037/2017/SMSA
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0037/2017/SMSA, por 90 (noventa) dias, a partir de 29 de janeiro de 2018.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 302 0034 2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE**

EIRELI

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 1746/2016/SMSA/VOL. O
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 0039/2017/SMSA
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0039/2017/SMSA, por 90 (noventa) dias, a partir de 29 de janeiro de 2018.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 302 0034 2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PRÓ - SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 1746/2016/SMSA/VOL. R
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 0042/2017/SMSA
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0042/2017/SMSA, por 90 (noventa) dias, a partir de 29 de janeiro de 2018.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática:

10 302 0034 2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: UNITED MEDICAL LTDA
Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 349/2015/SMSA
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 0073/2014/SMSA
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 073/2017/SMSA, por 06 (seis) meses, a partir de 29 de janeiro de 2018.
Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10 302 0043 2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Sus.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS**

LTDA

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 156/2017/SEMGES
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 095/2017/SEMGES
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do contrato n. 095/2015/SEMGES, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).
Unidade Orçamentária: 2102, Funcional Programática: 08 244 0079 2.224, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio/FNAS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**CONTRATADA: MARILENE M. CABRAL - ME
Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 247/2017/SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 244/2017/SMO
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 244/2017/SMO por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de janeiro de 2018.
Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0024 2.061, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS/CONVÊNIO.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: S R COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - EPP**

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 247/2017/SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 244/2017/SMO
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 244/2017/SMO por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de janeiro de 2018.
Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0024 2.061, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS/CONVÊNIO.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: S R COMERCIO DE MERCADORIAS EM**

GERAL EIRELI – EPP

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 247/2017/SMO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 246/2017/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 246/2017/SMO por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de janeiro de 2018.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0024 2.061, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS/CONVÊNIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: M L A BOTELHO – ME
Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2018.**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 247/2017/SMO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 247/2017/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 247/2017/SMO por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de janeiro de 2018.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0024 2.061, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS/CONVÊNIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: SUNSHINE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 248/2017/SMO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 649/2017/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 649/2017/SMO, por 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de janeiro de 2018.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional de Programática: 15 451 0024 2.066, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: NORTELETRÔ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 002/2016/SMOU

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 001/2016/SMOU

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo n. 001/2016/SMOU, por 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de janeiro de 2018.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional de Programática: 04 122 0022.2.058, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: BOA VISTA ENERGIA S/A
Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2018.**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº. 301/2016/SEMGES

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 191 / 2017 / SEMGES

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Inclusão do item "L" na CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES, referente ao Ponto II – À CONTRATADA do referido CONTRATO N. 191/2017/SEMGES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIALCONTRATADA: INFORMÁTICA BOTELHO LTDA – ME
Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2018.**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 026/2014/SEMUC

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2015/SEMUC.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 001/2015/SEMUC por 12 (doze) meses, a partir de 22 de janeiro de 2018.

Unidade Orçamentária: 1401, Funcional Programática: 04 131 0065 2.232, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIALCONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2018.**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 136/2013/SMSA

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 004/2014/SMSA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 004/2014/SMSA por 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de janeiro de 2018.

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10 302 0043 2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 117/2015/SMSA

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 009/2017/SMSA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 009/2017/SMSA por 03 (três) meses, a partir de 29 de janeiro de 2018.

• SAD N. 1672 – Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10 122 0038 2.101, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

• SAD N. 1673 – Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 301 0042 2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Sus.

• SAD N. 1674 - Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10 302 0043 2.112, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Sus.

• SAD N. 1675 – Unidade Orçamentária: 0807, Funcional Programática: 10 305 0046 2.279, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Sus.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: G. ACIOLE DISTRIBUIDORA EIRELI – ME

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 192/2011/SMSA
Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 212/2012/PGM

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 212/2012/PGM por 12 (doze) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10 301 0042 2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos: SUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RAIMUNDA RODRIGUES GALVÃO
Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 298/2014/SMAG
Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 223/2013/SMAG

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 223/2013/SMAG, por 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 04 122 0047 2.128, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONTRATADA: EMPRESA CLARO S.A
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.: 0060/2014/SMOU
Espécie: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050 / 2014 / SMOU

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 050/2014/SMOU por 90 (noventa) dias, a partir de 11 de janeiro de 2018.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional de Programática: 17 512 0028 2.082, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: Convênio/ Próprio/ Contrapartida.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: EXTREMO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0091/2013/SMOU
Espécie: DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0017/2014/SMOU

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 017/2014/SMOU por 90 (noventa) dias, a partir de 08 de fevereiro de 2018.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 17 512 0028 2.082, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ERRATA

Referente ao QUARTO TERMO ADITIVO N. 007/2014/

SEMUC, e respectivo EXTRATO, firmado pelo MUNICÍPIO DE BOA VISTA e a Pessoa Jurídica FORBRAS RORAIMA LTDA, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2014/SEMUC, cujo extrato foi publicado no D.O.M. nº 4501 de 10/10/2017.

Onde se lê: Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 007/2014/SEMUC, a partir de 04 de setembro de 2017, até o dia 31 de dezembro de 2017.

Leia-se: Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 007/2014/SEMUC, por 12 (doze) meses a partir de 04 de setembro de 2017.

Boa Vista, 30 de janeiro de 2018.

Raimundo Weber Negreiros Júnior,
Secretário Municipal de Comunicação Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ERRATA

Referente ao QUARTO TERMO ADITIVO N. 008/2014/SEMUC, e respectivo EXTRATO, firmado pelo MUNICÍPIO DE BOA VISTA e a Pessoa Jurídica INDÚSTRIA E COMÉRCIO IÓRIS LTDA, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2014/SEMUC, cujo extrato foi publicado no D.O.M. nº 4501 de 10/10/2017.

Onde se lê: Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 008/2014/SEMUC, a partir de 04 de setembro de 2017, até o dia 31 de dezembro de 2017.

Leia-se: Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 008/2014/SEMUC, por 12 (doze) meses a partir de 04 de setembro de 2017.

Boa Vista, 30 de janeiro de 2018.

Raimundo Weber Negreiros Júnior,
Secretário Municipal de Comunicação Social

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO nº 286/2017-SPMA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 030/2017
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS EM DIVERSAS VIAS URBANAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR..

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, após conhecer o recurso interposto pelas empresas LOPES E LOPES CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA BLOKUS LTDA contra suas inabilitações, com fulcro no parecer da Assessoria Técnica da CPL e Procuradoria Geral do Município - PGM, DECIDIU julgar IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa LOPES E LOPES CONSTRUÇÕES LTDA por não atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico, mantendo sua inabilitação, e julgar PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, tornando-a habilitada por atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 01 de fevereiro de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 056/P, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Wagner Menezes Fernandes, Guarda Civil Municipal E-11, Especialidade: Inspetor, Matrícula 14645, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º (quarto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 30.12.11 a 29.12.16, a ser usufruída no período de 01.02.18 a 01.05.18, conforme o Processo nº 1077/2017/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 31 de janeiro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 057/P, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Cheynne Pontes Miranda, Guarda Civil Municipal D-11, Matrícula 14594, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.07.96 a 30.12.02, a ser usufruída em 03 (três) etapas, sendo a primeira no período de 01.01.18 a 30.01.18, a segunda no período de 01.07.18 a 30.07.18 e a terceira no período de 15.12.18 a 13.01.19, conforme o Processo nº 1067/2017/SMST.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 058/P, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e considerando o teor do Processo nº 2569/2017/SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 09 (nove) dias, com remuneração, a Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida através da Portaria nº 003/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4554, de 04 de janeiro de 2018, à servidora Valéria Jeane Gomes dos Reis, Professor Educação Básica Especialista III-05, Matrícula 26486, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 05 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 31 de janeiro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 059/P, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Roseani da Silva Nunes, Professor, Matrícula 28248, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 01.11.17 a 30.11.17, conforme Processo nº 2568/2017/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 060/P, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ivanildo Ferreira da Silva, Guarda Civil Municipal, Matrícula 14655, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.08.03 a 30.05.08, a ser usufruída no período de 01.02.18 a 01.05.18, conforme o Processo nº 2758/2017/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 31 de janeiro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 061/P, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o que preceitua o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 17, inciso IV, "d", da Lei Municipal nº 1.755/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora Francisca das Chagas Peixoto Soares, Professor de Educação Básica Especialista III-13, Matrícula 01665, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2017.04.24496P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 01 de fevereiro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 062/P, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Deuzirene da Conceição Santos de Castro, Professor, Matrícula 28440, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 15.12.17 a 13.01.18, conforme Processo nº 2656/2017/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 063/P, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº

3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lidiane Nayara Ruth Costa, Assistente Técnico, Matrícula 27559, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 05.10.17 a 03.12.17, conforme Processo nº 2571/2017/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 05 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 2542/2017/SMAG/VOL.
PORTARIA Nº 023/2018-SMAG DE 12/01/2018,
PUBLICADA NO DOM 4564 DE 15/01/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 023/18-SMAG de 12/01/2018, DOM 4561 de 15/01/2018, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo Nº 2542/2017 e fatos conexos, NOTIFICA pelo presente edital, o ex-servidor ROBERT REIS DOS SANTOS, Cargo Comissionado - Agente Público Municipal, Matrícula nº 41998/PMBV, por se encontrar em local incerto e não sabido, podendo a partir da publicação deste, comparecer na Rua Presidente Costa e Silva, nº 988 - São Francisco, Boa Vista- RR- anexo da SMAG, a fim de tomar conhecimento do referido processo, a que responde, sob pena de revelia.

Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

A comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta-feira, a Rua Presidente Costa e Silva, 988, São Francisco, Boa Vista- RR, com horário de funcionamento de 8h as 18h, no local acima mencionado.

Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2018

Antonia Cleide Alves Pereira
(Presidente PAD Nº 2542 /2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 2542/2017/SMAG/VOL.
PORTARIA Nº 023/2018-SMAG DE 12/01/2018,
PUBLICADA NO DOM 4564 DE 15/01/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 019/18-SMAG de 12/01/2018, DOM 4561 de 15/01/2018, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo Nº 3995/2014 e fatos conexos, NOTIFICA pelo presente edital, o ex-servidor JESANIAS DE LIMA MATIAS, Cargo Comissionado Agente Público Municipal, Matrícula nº 43218/PMBV, por se encontrar em local incerto e não sabido, podendo a partir da publicação deste, comparecer na Rua Presidente Costa e Silva, nº 988 - São Francisco, Boa Vista- RR- anexo da SMAG, a fim de tomar conhecimento do referido processo, a que responde, sob pena de revelia.

Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter

vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

A comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta-feira, a Rua Presidente Costa e Silva, 988, São Francisco, Boa Vista- RR, com horário de funcionamento de 8h as

18h, no local acima mencionado.

Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2018

Anronia Cleide Alves Pereira
(Presidente PAD Nº 3995/2014)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 006/2018 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017 – PMBV/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 219/2017/GAB/SMEC, publicada no DOM nº 4493, de 26 setembro 2017, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 003/2017 - PMBV/SMEC.

RESOLVE:

1 - Convocar os candidatos conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2 - Os candidatos convocados deverão apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada na Rua: Cecília Brasil, nº 1078 - Centro, observando data e horário estabelecidos no quadro abaixo, bem como a documentação necessária, conforme item 3.

DIA	CARGO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
02 e 05/02/2018	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA	08h as 14h
05/02/2018	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	08h as 14h

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar o original e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade (RG)
CPF
PIS/PASEP
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)
Comprovante de Residência (água, luz, telefone)
Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar
Comprovante do Registro de Classe, conforme área de atuação
Certificado de Resevista (se do sexo masculino)
Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens
Declaração de Vínculo
2 fotos 3x4
Certidão de Antecedentes Criminais/Cível (www.tjrr.jus.br)

Boa Vista, 31 de janeiro de 2018

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I - Edital nº 006/2018

LISTA DE CLASSIFICADOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017 - PMBV/SMEC - CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO/CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA						
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA FINAL	RESULTADO
1	4013	LEILANE ABREU DE SOUZA	747.518.752-72	N	60	Cadastro Reserva
2	6801	RUTH DE NEGREIROS E SILVA	719.632.942-20	N	60	Cadastro Reserva
3	5270	MARIA ILMA CUNHA DE OLIVEIRA	695.214.332-72	N	60	Cadastro Reserva
4	3159	SIMEIA OLIVEIRA PEIXOTO	511.543.662-00	N	60	Cadastro Reserva
5	13	GENILDE ROCHA LOPES	702.607.882-87	N	60	Cadastro Reserva
6	1852	JANETE DAS GRAÇAS MORAIS DA PAZ	767.973.842-49	N	60	Cadastro Reserva
7	6864	MARCOS MELO DE MATOS	820.485.092-15	N	60	Cadastro Reserva
8	5226	ROSELMA COSTA FERREIRA	833.943.032-72	N	60	Cadastro Reserva
9	4053	JOANA FERNANDES DE OLIVEIRA	781.790.172-49	N	60	Cadastro Reserva
10	3473	RAIONILDE MORAES ALVES	000.486.872-27	N	60	Cadastro Reserva
11	1521	EUZULEIDE ALVES ABREU	866.487.642-87	N	60	Cadastro Reserva
12	3467	ALQUIMIDES FREITAS OLIVEIRA JUNIOR	746.797.242-34	N	60	Cadastro Reserva
13	4388	ILDETE MORAES MENDONÇA	808.796.752-68	N	60	Cadastro Reserva
14	519	REJANE NERES SILVA	005.916.813-74	N	60	Cadastro Reserva
15	968	THALITA MARLA FRANCISCO SANTA FÉ SOARES	017.242.555-76	N	60	Cadastro Reserva
16	6173	ANDREIA ESTEVAM DA SILVA	813.422.172-68	N	60	Cadastro Reserva
17	738	LENILZA BRITO NASCIMENTO	530.946.382-87	N	60	Cadastro Reserva
18	3031	LEIDE DAIANE GOMES PINTO	015.103.491-54	N	60	Cadastro Reserva

19 1227
20 3493ROZEANY DE NEGREIROS RAMOS
MILEYDE DOS SANTOS CABRAL806.146.712-72
921.913.122-68N 60
N 60Cadastro Reserva
Cadastro Reserva

FUNÇÃO/CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA FINAL	RESULTADO
1	4749	CLEOMAR DA SILVA COSTA	816.628.071-04	N	55	Cadastro Reserva
2	918	GEICIANE ROCHA DA SILVA	005.860.432-41	N	55	Cadastro Reserva
3	5457	MÁRCIA DEMÉTRIO	611.417.982-04	N	54,5	Cadastro Reserva
4	4756	ANA CÉLIA DA SILVA VIEGAS	024.879.803-03	N	54,5	Cadastro Reserva
5	1002	JOSEANE LOPES DE SOUSA	996.163.432-20	N	54,5	Cadastro Reserva
6	4730	ANDREZA COSTA DOS SANTOS	004.029.372-60	N	54,5	Cadastro Reserva
7	652	LIDIA SOUSA NASCIMENTO	952.132.872-04	N	54,5	Cadastro Reserva
8	643	ANDREY MATOS SOARES	000.531.102-00	N	54,5	Cadastro Reserva
9	612	BRENDA SOUZA COIMBRA E SILVA	011.559.002-19	N	54,5	Cadastro Reserva
10	1498	BRUNA VITÓRIA CORRÊA BRANDÃO	017.732.002-83	N	54,5	Cadastro Reserva
11	1486	CLOTER MENDES MESSIAS	601.266.802-30	N	54	Cadastro Reserva
12	5517	JAILDO DOS REIS SOUSA	782.417.743-20	N	54	Cadastro Reserva
13	5076	WELTON DE SOUZA TEIXEIRA	526.584.302-72	N	54	Cadastro Reserva
14	3789	DANILO MARWIN DA SILVA SOUZA	835.407.332-72	N	54	Cadastro Reserva
15	5153	CARLENA LOPES DA SILVA	956.300.662-34	N	54	Cadastro Reserva
16	6293	NATALIA ARAUJO VERAS	724.362.712-91	N	53,5	Cadastro Reserva

Boa Vista, 31 de janeiro de 2018

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 65/2018 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para responder pelo Centro de Saúde Professor Mariano de Andrade, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018.

LAUDECY HONORATA DA SILVA (Turno Matutino)
ROSILDA MACHADO (Turno Vespertino)

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de janeiro de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 26 de janeiro de 2018.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de SaúdeSECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE EMBARGO DE OBRA N.º 001/2018.

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP, no uso de suas atribuições, faz saber aos proprietários ou possuidor, a qualquer título dos imóveis abaixo descritos, fica proibido o prosseguimento da obra por ausência do Alvará de Construção e por infringência como estabelecido no termo dos artigos 25 e 55, do Código de Edificações e Instalações da Lei nº 023/1.974, Código de Postura da Lei nº 018/1.974, dos Parâmetros Urbanísticos da Lei nº 1.232/2.010, C/C Código Tributário Municipal - CTM (Lei nº 1.223/2009. E de acordo com os artigos 298, 299 e 300 da Lei 023/1974, lavramos o presente Termo de Em-

bargo, que só será desembargado mediante atendimento as exigências de Lei e cumprido o pagamento dos créditos tributários pertinentes. O não atendimento implicará na imediata lavratura do Auto de Infração, bem como outras sanções fiscais.

Obras identificadas nos respectivos lotes abaixo, no Bairro Caçari - Setor "D", SEM Alvará de Construção, para ciência do Proprietário ou Preposto.

Ordem de Serviço Matriz nº 26391/2017

Servidor Fazendário - Humberto S. Silva

Ordem	Ordem Serviço	TERMO DE EMBARGO	Inscrição Cartográfica	Proprietário	Endereço
1	28361/2017	02/2017	01.06.711.0370.001-8	RIBEIRO CAMPOS EMPR. IMOB. LTDA.	R.DES.FRANCISCO MURILO PINTO, S/N CAÇARI
2	28363/2017	02/2017	01.06.194.0296.001-0	RIBEIRO CAMPOS EMPR. IMOB. LTDA.	R.JOSÉ CELESTINO DA LUZ, 1258 CAÇARI
3	28364/2017	02/2017	01.06.714.0080.001-4	RIBEIRO CAMPOS EMPR. IMOB. LTDA.	R.JOSÉ CELESTINO DA LUZ, 1258 CAÇARI
4	28365/2017	02/2017	01.06.706.0630.001-9	JOÃO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	R.ADALBERTO BEZERRA DE MENEZES, 208 CAÇARI
5	28366/2017	02/2017	01.06.706.0180.001-3	ANTÔNIO ADONIAS RESENDE LEITÃO	R.FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, 1412 CAÇARI
6	28366/2017	02/2017	01.06.707.0195.001-5	ANTÔNIO ADONIAS RESENDE LEITÃO	R.FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, 1412 CAÇARI
7	28368/2017	02/2017	01.06.706.0090.001-4	SILAS SILVIO XAVIER DA SILVA	R.FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, S/N CAÇARI
8	28369/2017	02/2017	01.06.532.0327.001-4	JOSE PINHO DE MELO	R.ADALBERTO BEZERRA DE MENEZES, S/N CAÇARI
9	28371/2017	02/2017	01.06.495.0366.001-4	ALZIR MESQUITA DA SILVA	R. JOSÉ CELESTINO DA LUZ, 565 CAÇARI
10	28373/2017	02/2017	01.06.466.0112.001-0	FRANCIS OLIVIA FIGUEIREDO CAMPOS	R. DA PITOMBEIRA, 618 CAÇARI
11	00197/2018	02/18/2017	01.06.501.0004.001-6	NNW HOUSE EMPR. IMOB. LTDA.	R. DA PITOMBEIRA, 618 CAÇARI
12	00197/2018	02/18/2017	01.06.501.0420.001-3	NNW HOUSE EMPR. IMOB. LTDA.	R. DA PITOMBEIRA, 618 CAÇARI
13	28375/2018	02/17/2017	01.06.501.0460.001-1	NNW HOUSE EMPR. IMOB. LTDA.	R. DA PITOMBEIRA, 678 CAÇARI
14	28377/2017	02/18/2017	01.06.506.0097.001-8	ERICA CARLA DA SILVA ARAUJO	R. DO UITEZEIRO, 231 CAÇARI
15	28378/2017	02/19/2017	01.06.714.0316.001-6	ANDRÉ ARAÚJO PRADO	AV. DAS AMÉRICAS, 176 CAÇARI

Obras identificadas nos respectivos lotes abaixo, no Bairro Caçari - Setor "C", SEM Alvará de Construção, para ciência do Proprietário ou Preposto.

Ordem de Serviço Matriz nº 26390/2017

Servidor Fazendário - José Gomes de Oliveira Filho

Ordem	Ordem Serviço	TERMO DE EMBARGO	Inscrição Cartográfica	Proprietário	Endereço
1	00214/2018	01/76/2017	01.06.276.0230.001-5	CLÁUDIO ESQUINAZ DE M.ALBUQUERQUE	R.JOSÉ GONÇALVES TAUJÁ, 100 - CAÇARI

Obras identificadas nos respectivos lotes abaixo, no Bairro Caçari - Setor "B", SEM Alvará de Construção, para ciência do Proprietário ou Preposto.

Ordem de Serviço Matriz nº 27872/2017

Servidor Fazendário - Osiel Ramalho

Ordem	Ordem Serviço	TERMO DE EMBARGO	Inscrição Cartográfica	Proprietário	Endereço
1	28355/2017	01/81/2017	01.06.196.0491.001-4	ALESSANDRO FELIPE VIEIRA SARMENTO	R. DA GRAVILEIRA, 324 CAÇARI
2	28357/2017	01/82/2017	01.06.194.0296.001-0	RIBEIRO CAMPOS EMPRE. IMOBILIÁRIOS LTDA	R. JOSÉ CELESTINO DA LUZ S/N

Boa Vista-RR, 15 de Janeiro de 2018

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE EMBARGO DE OBRA N.º 002/2018.

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP, no uso de suas atribuições, faz saber aos proprietários ou possuidor, a qualquer título dos imóveis abaixo descritos, fica proibido o prosseguimento da obra por ausência do Alvará de Construção e por infringência como estabelecido no termo dos artigos 25 e 55, do Código de Edificações e Instalações da Lei nº 023/1.974, Código de Postura da Lei nº 018/1.974, dos Parâmetros Urbanísticos da Lei nº 1.232/2.010, C/C Código Tributário Municipal - CTM

10

(Lei nº 1.223/2009. E de acordo com os artigos 298, 299 e 300 da Lei 023/1974, lavramos o presente Termo de Embargo, que só será desembargado mediante atendimento as exigências de Lei e cumprido o pagamento dos créditos tributários pertinentes. O não atendimento implicará na imediata lavratura do Auto de Infração, bem como outras sanções fiscais.

Obra identificada no lote abaixo, no Bairro Centro, SEM Alvará de Construção, para ciente do Proprietário elou Preposto.						
Ordem de Serviço Matriz nº 00026/2018						
Servidor Fazendário - Osiel Ramalho						
Ordem Serviço	Ordem substituta	TERMO DE EMBARGO	Inscrição Cartográfica	Proprietário	Endereço	
1	00026/2018	26989/2017	0220/2017	01.02.054.0034.001-0	FRANCINEA RODRIGUES DE MOURA	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1255 - CENTRO

Obra identificada no lote abaixo, no Bairro Mecejana, SEM Alvará de Construção, para ciente do Proprietário elou Preposto.						
Ordem de Serviço Matriz nº 00132/2018 e nº 00133/2018						
Servidor Fazendário - Neris Rabelo F. Barbosa						
Ordem Serviço	Ordem substituta	TERMO DE EMBARGO	Inscrição Cartográfica	Proprietário	Endereço	
1	00132/2018	26989/2017	0221/2017	01.04.099.0530.001-0	ELIANE MARIA ARAÚJO RUIZ	RUA NOVA ESPERANÇA, 130 MECEJANA
1	00133/2018	26989/2017	0222/2017	01.04.098.0212.001-0	ZENEZIA DA COSTA PANTOJA	RUA NOVA ESPERANÇA, 75 MECEJANA

Boa Vista-RR, 15 de Janeiro de 2018

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03/2018

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, resolve publicar o Edital de Auto de Infração para ciência das pessoas Físicas e/ou Jurídicas abaixo relacionadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos nos autos do Art. 306 e 307 da Lei 18/74 e 236 Inciso III da LC 1223/2009. Infração com base nos Arts. 25 e 55 da Lei Municipal 023/74, Arts. 8 a 16 da Lei 926. Penalidades com base no ART. 281, Inciso VIII da LC 1223/09 – CTM.

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
BRUNO FERREIRA	27067649/0001-86	Rua: PASTOR FERNANDO Nº378 BAIRRO: CAIMBE	00015/2018

Boa Vista, 16 de Janeiro de 2018.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0004/2018

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças faz saber que o contribuinte constante no anexo único deste, encontra-se atuado, a partir da data de publicação deste Edital, nos termos do Art. 235, inciso III, c/c Art. 236, Inciso III, ambos da Lei nº 1.223 de Dezembro de 2009.

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DOS AUTOS DE INFRAÇÕES
V. DOS SANTOS-ME	07.289.502/0001-23	880443.5	23129/2017 23130/2017

Boa Vista-RR, 16 de Janeiro de 2017

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
2ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA

Edital de Intimação nº 001/2018.

O julgador de 2ª Instância Administrativa Tribu-

tária, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 237 da Lei Complementar nº 1.223/2009, faz saber a todos quanto virem ou dele conhecimento tiver, que o contribuinte abaixo relacionado estava cientificado a partir da data de publicação deste, que o Auto de Infração referente ao processo abaixo fora julgado IMPROCEDENTE em 2ª Instância Administrativa Tributária, sendo cancelado o débito referente ao mesmo após 30 dias da data de publicação deste edital.

Contribuinte de que trata o Edital nº 001/2018.

Decisão nº	Processo nº	Auto de Inf. nº	Insc.Municipal n.º	CPF / CNPJ N.º	Contribuinte
013/2017	02182/2016	00371/2016	029452-7	07.538.900/0001-36	MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Núbia de Menezes Barros e Silva
Julgador Titular de 2.ª Instância
Dec. n.º 127/ E – 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
2ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA

Edital de Intimação nº 002/2018.

O julgador de 2ª Instância Administrativa Tributária, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 237 da Lei Complementar nº 1.223/2009, faz saber a todos quanto virem ou dele conhecimento tiver, que o contribuintes abaixo relacionado estava cientificado a partir da data de publicação deste, que o Auto de Infração referente ao processo abaixo fora julgado IMPROCEDENTE em 2ª Instância Administrativa Tributária, sendo cancelado o débito referente ao mesmo após 30 dias da data de publicação deste edital.

Contribuintes de que trata o Edital nº 002/2018.

Decisão nº	Processo nº	Auto de Inf. nº	Insc.Municipal n.º	CPF / CNPJ N.º	Contribuinte
010/2017	16888/2010	00418/2012	031595-8	06.229.646/0001-21	MARIO JORGE DAS NEVES - EPP

Marcos André Colares Mesquita
Presidente CAT/CMC
Dec. 099/E -2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
2ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA

Edital de Intimação nº 003/2018.

O julgador de 2ª Instância Administrativa Tributária, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 237 da Lei Complementar nº 1.223/2009, faz saber a todos quanto virem ou dele conhecimento tiver, que o contribuintes abaixo relacionado estava cientificado a partir da data de publicação deste, que o Auto de Infração referente ao processo abaixo fora julgado PROCEDENTE em 2ª Instância Administrativa Tributária, devendo o mesmo comparecer em dias úteis à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, situada à Rua Cel. Pinto, 188 – Centro desta cidade, a fim de efetuar o pagamento de seu respectivo valor no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, sob pena de inscrição de seu débito em dívida ativa.

Contribuintes de que trata o Edital nº 003/2018.

Decisão nº	Processo nº	Auto de Inf. nº	Insc.Municipal n.º	CPF / CNPJ N.º	Contribuinte
011/2017	19992/2013	00337/2013	009803-5	22.884.712/0001-53	LIRETH PEREIRA CORDEIRO

Marcos André Colares Mesquita
Presidente CAT/CMC
Dec. 099/E -2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 005/2018-SEFP

Processo nº. 306-D/2017/SEPF.

Espécie: Contrato nº 005/2018/SEPF.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Crachás, para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças (SEPF).

Modalidade: Pregão Presencial nº 092/17.

Valor: 3.985,80 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Unidade Orçamentária: 1101.

Funcional Programática: 04.122.0051.2191.

Categoria Econômica : 3.3.90.30.00.

Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratado: INFOR EXPRESS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME.

Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2018.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Márcio Vinícius de Souza Almeida

Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 124/2017/SMAl;

Espécie: Contrato nº 012/2017/SMAl;

Objeto: Termo de Apostilamento do Contrato Nº 012/2017/SMAl;

Valor: R\$ 35.566,66 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 1201, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 20 122 0054 2.198, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS;

Marlon Cristiano Buss

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 017/2018/SPMA/GAB.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 16/P de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender, por extrema necessidade, 15 (quinze) dias do gozo de férias da servidora estatutária JANINE NOLÊTO ALMEIDA DE ARAUJO, matrícula 25.189, referente ao exercício 2017/2018, os quais seriam usufruídos no período de 14/02/2018 a 28/02/2018, para serem usufruídas em 17/12/2018 a 31/12/2018.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2018.

Daniel Pedro Rios Peixoto.

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICA

EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, nos termos do art. 122 c/c parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008, por intermédio da Autoridade Julgadora, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, NOTIFICA os interessados abaixo citados para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação. Transcorrido o prazo, com ou sem apresentação de alegações finais, o processo será incluso em pauta de julgamento.

Qtd	Processo	Autuado	Auto de Infração
1	24016/13	PAULA ENGEL DE ARRUDA PEREIRA	00303 AI
2	23983/13	FERNANDO GOMES DOS SANTOS	00372 AI
3	00100/14	MARLI FLORENTINO DA SILVA	00549 AI
4	01205/14	JOSÉ COSTA E SILVA	00070 AI
5	01211/14	MARCELO DA SILVA BANDEIRA	00013 AI
6	12304/14	GUILHERME FERREIRA CORNELY	00483 AI
7	12323/14	ELISERO DE SOUSA FERREIRA	00465 AI
8	17084/14	SANDRA CHARCHAR SILVA	00619 AI
9	17056/14	ELEN RITA FERRO DE ARAÚJO	00603 AI
10	17788/14	SIMONE BARATA CONCEIÇÃO	00653 AI
11	18407/14	ALAN SOUSA LIMA	000023 AI
12	20095/14	LAURA DE AGUIAR ARAÚJO	000052 AI
13	20516/14	JOSÉ DE RIBAMAR FARIAS LOURA	000025 AI
14	20517/14	PRISCILA DOS SANTOS DE ALMEIDA	000204 AI
15	02222/14	FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	00100 AI
16	02227/14	ELIEZIO OLIVEIRA GONÇALVES	00115 AI
17	02231/14	MARCIO R. DA SILVA	00132 AI
18	03735/14	JOSIANE PACHECO CABRAL	00164 AI
19	06653/14	MARIA SENHORA DE CARVALHO	00281 AI
20	06635/14	JOSÉ EVANDRO PEREIRA DA SILVA	00275 AI
21	06670/14	GENIVALDO CONCEIÇÃO PALHETA DE SOUSA	00271 AI
22	07642/14	GEOMAX DOS SANTOS COSTA	00262 AI
23	08292/14	SEBASTIÃO RAMOS	00308 AI
24	12314/14	JAMISON SAMPAIO MARCOS	00473 AI
25	17046/14	RODRIGO JUNIOR CORREA DA COSTA	00647 AI
26	17059/14	MARIA ROSA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	00608 AI
27	142/15	ALBERTINA RODRIGUES LIMA	000038 AI
28	00370/15	MARCIO SILVA DOS SANTOS	000209 AI
29	370/15	CRISTIANO LOPES NAPOLEÃO	000232 AI
30	03374/15	ARAÚJO E SILVA EDUCAÇÃO LTDA	000112 AI
31	05716/15	LEONAILA DA SILVA NASCIMENTO	000216 AI
32	34/16	KATIANNE DE SOUZA BIZARRIAS VIDAL	000181 AI
33	54/16	ELIANA GOMES DAS NEVES	000241 AI
34	72/16	SANTANA SOUSA DOS REIS	000316 AI
35	82/16	ROZENILDA OLIVEIRA ABELARDO	000371 AI
36	122/16	ANTONIO SANTOS DA COSTA	000126 AI
37	123/16	MARIA ANAILMA FRANÇA MIGUEL	000125 AI
38	705/16	JOSELIA FERREIRA SALES	000386 AI
39	781/16	BERENICE DA SILVA MARTINS	000080 AI
40	1.317/16	G. ALMEIDA LACERDA – ME	000260 AI

Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 2018

Jorge da Silva Fraxe
Autoridade de Julgadora
OAB/RR 078

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 014/18-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Leilson Rios Lima, matrícula 25.812, para substituir o senhor Sérgio de Souza Bezerra, matrícula 14.613 como fiscal do contrato nº 242/2017/SMST, processo nº 201/2017/SMST, que tem por objeto: Aquisição de 10 espingardas calibre .12, para atender a Supe-

rintendência da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito –SGCM/SMST, com recursos do Convênio nº 842541/2016.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de janeiro de 2018.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 016/2018–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 199/2017-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4527 de 23 de novembro de 2017, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 053/2017/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2018.

Carlos Leandro Sobrinho Dias
Corregedor de Segurança – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 017/2017–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 196/2017 - Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4527 de 23 de novembro de 2017, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 050/2017/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2018.

Carlos Leandro Sobrinho Dias
Corregedor de Segurança – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 018/2018–CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 o servidor JANDERSON SOUZA DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 28.022, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2017/Corregedoria/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria nº 161/2017-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 4488 de 19 de setembro de 2017, c/c Portaria nº 225/2017-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 4527 de 23 de novembro de 2017, c/c Portaria nº 002/2018-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 4554 de 04 de janeiro de 2018, e adotar as demais providências que se tornar necessárias em favor do servidor R.M.M.S., Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 28.065, considerando que regularmente citado deixou de apresentar defesa escrita nos termos da Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2018.

Carlos Leandro Sobrinho Dias
Corregedor de Segurança - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 019/2018–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 015/2018 Corregedoria/SMST, publicada no D.O.M nº 4572 de 30.01.2018.

Onde lê-se: Art. 1º (...) em face da servidora E.S.F, Agente de Trânsito, matrícula nº 27.099, (...).

Leia-se: Art. 1º (...) em face da servidora E.S.F, Agente de Trânsito, matrícula nº 27.015, (...).

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 31 de janeiro de 2017.

Carlos Leandro Sobrinho Dias
Corregedor de Segurança - SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

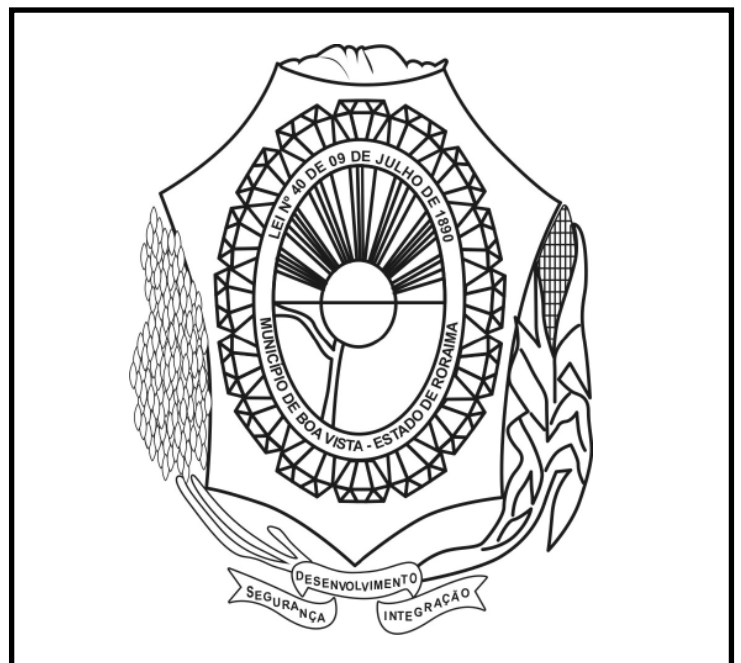
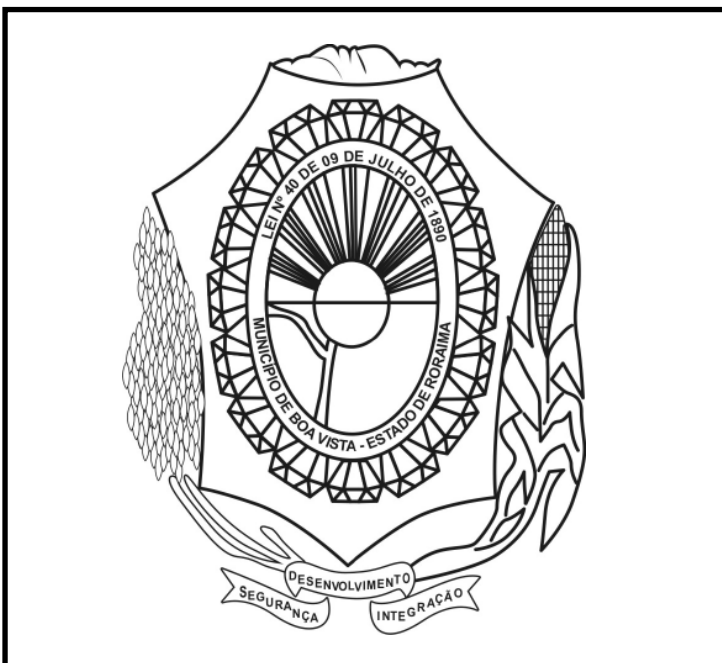
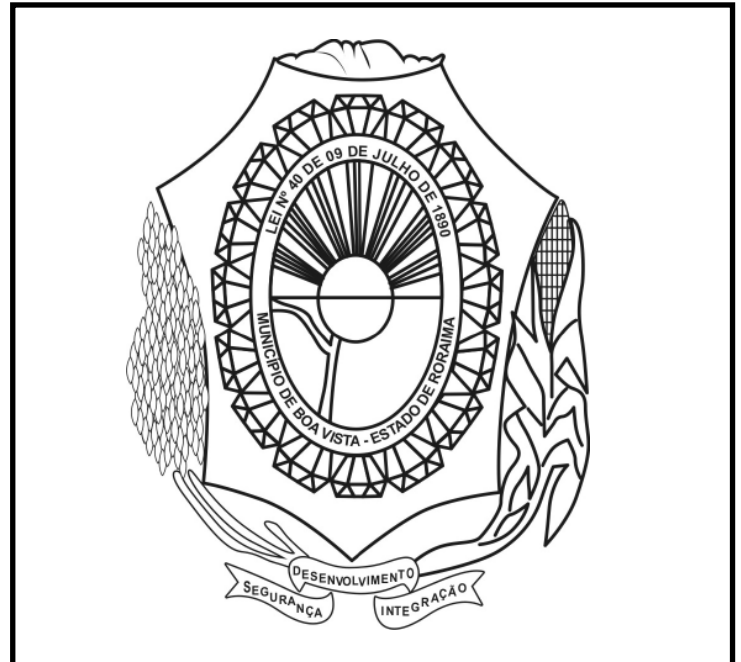
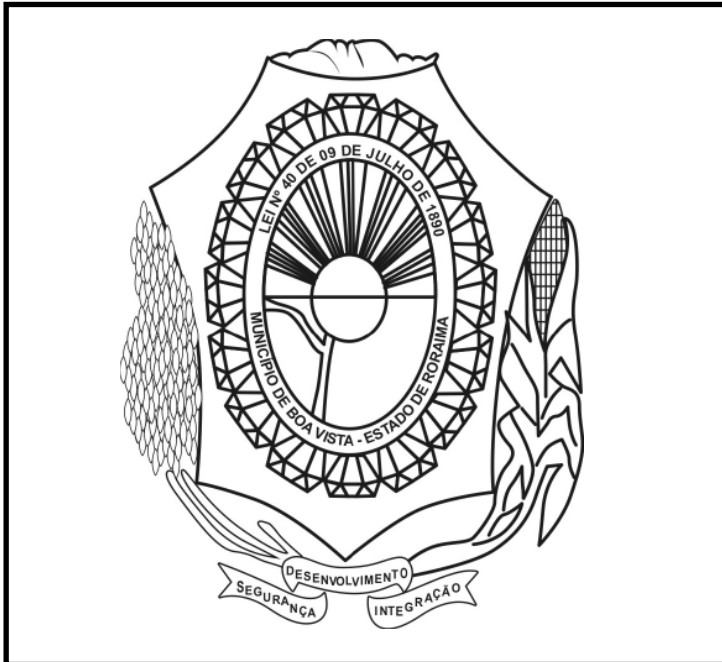
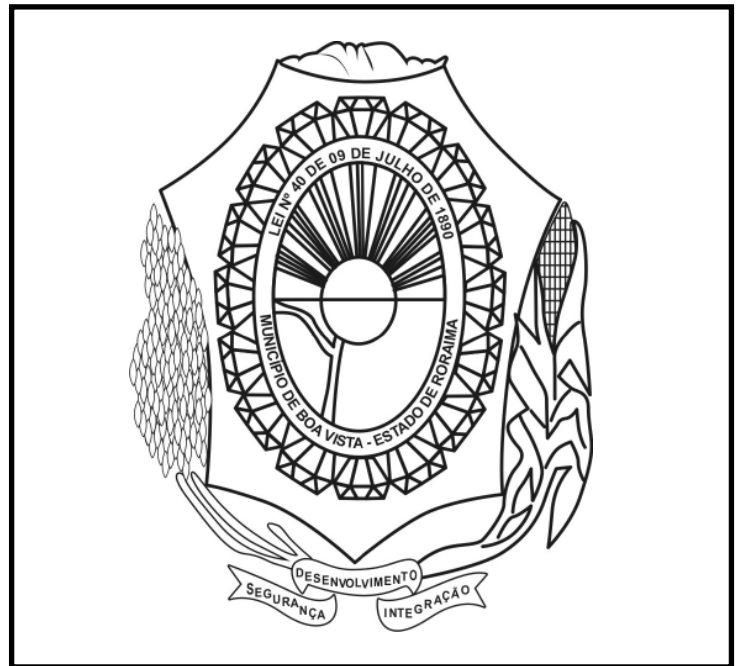
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

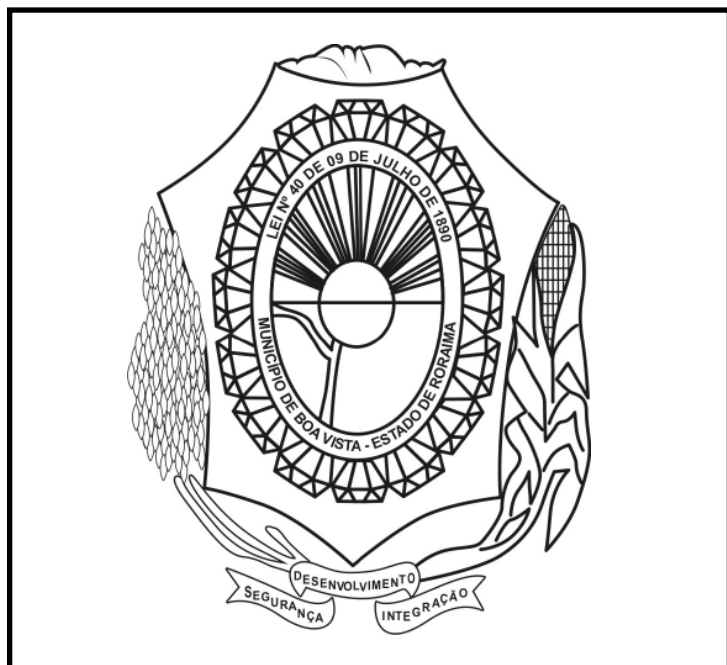
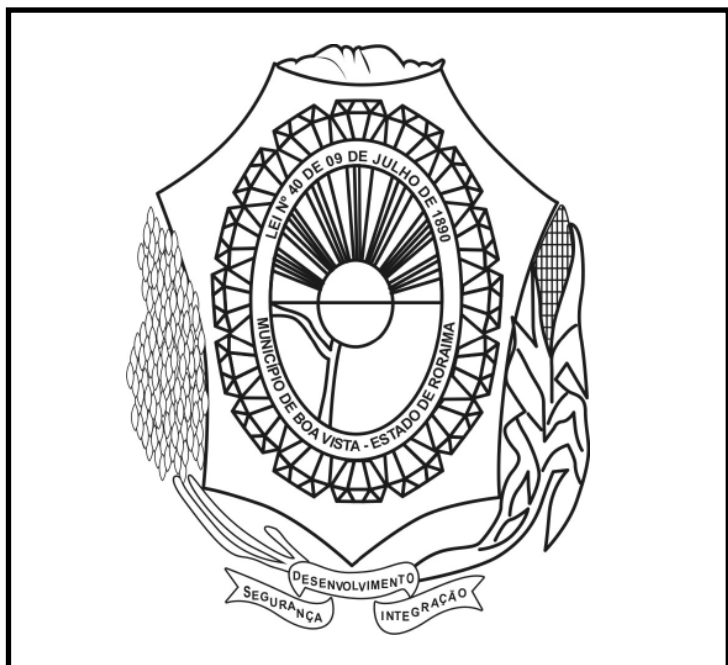
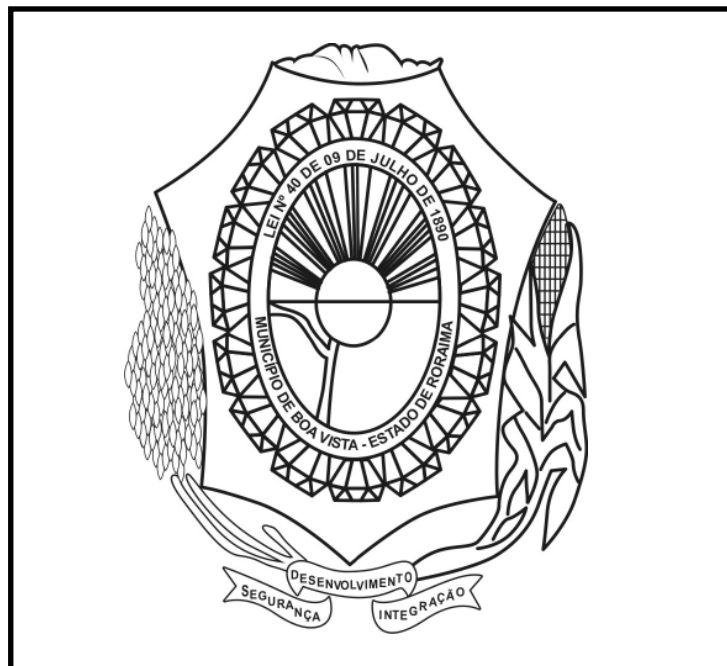
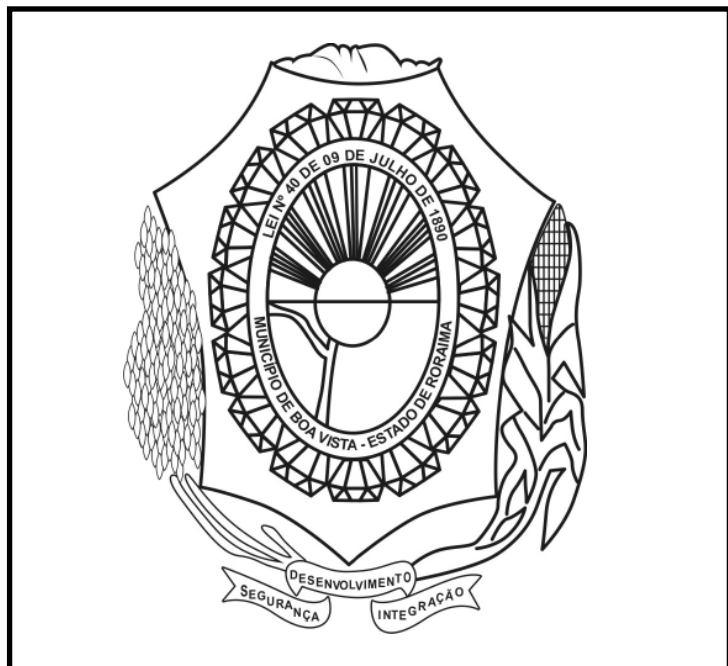
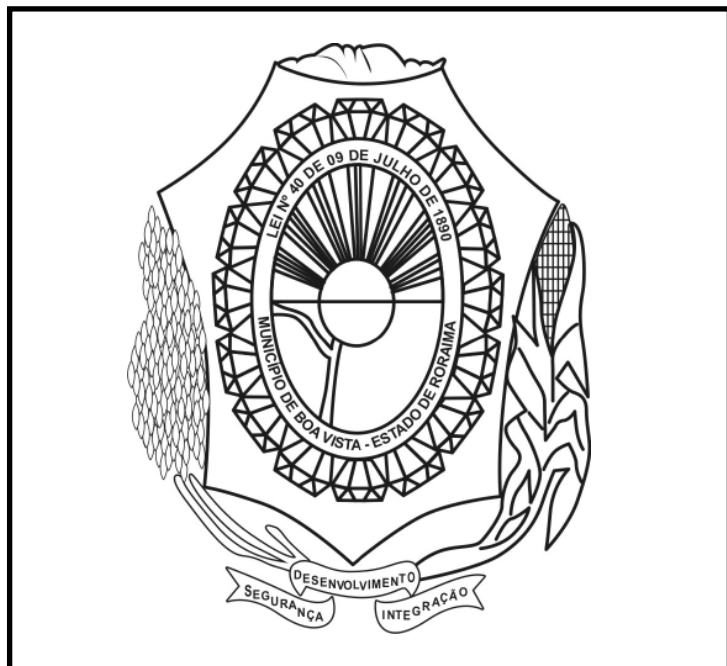
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2018

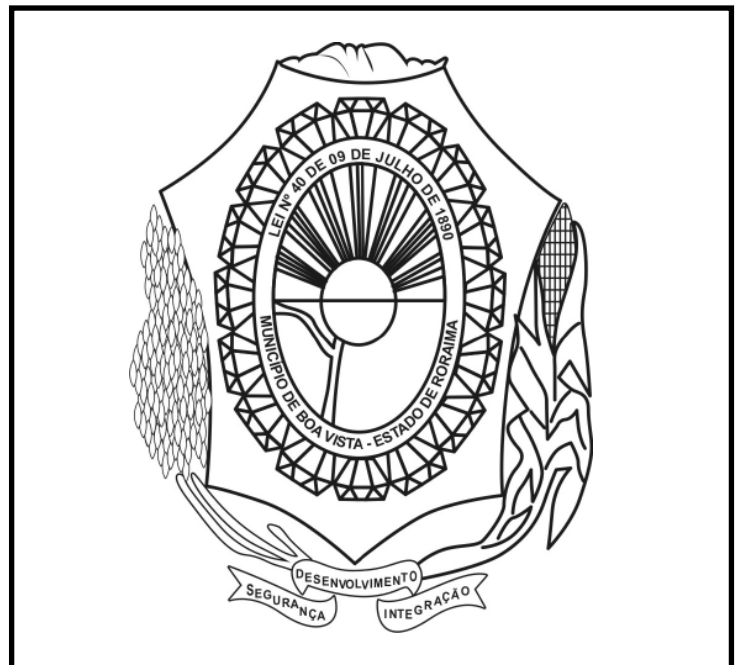
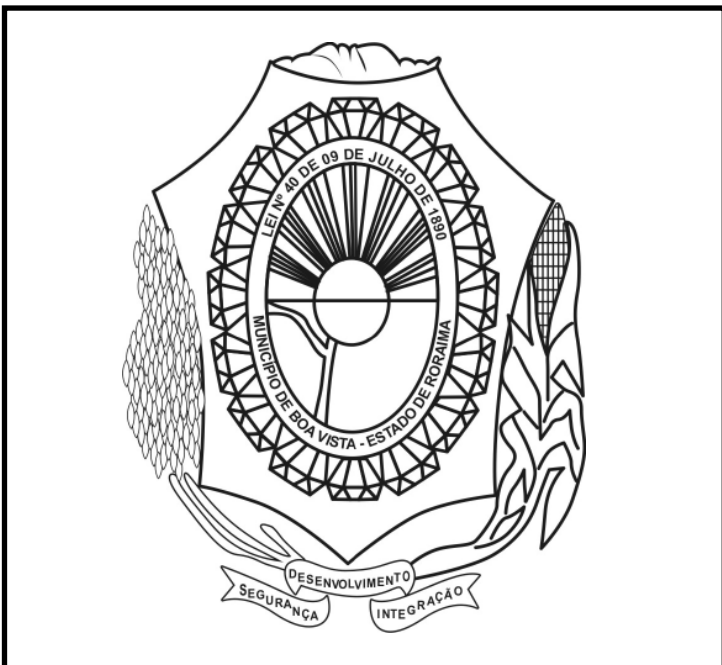
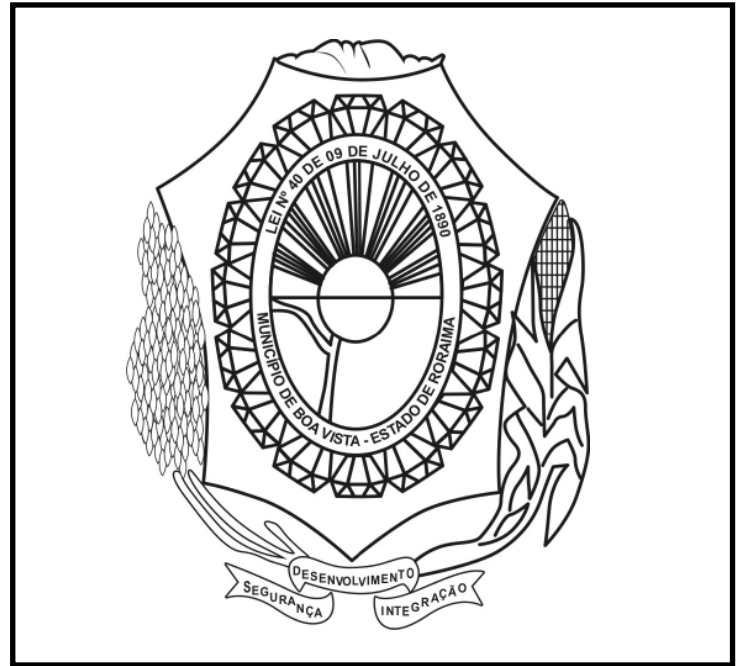
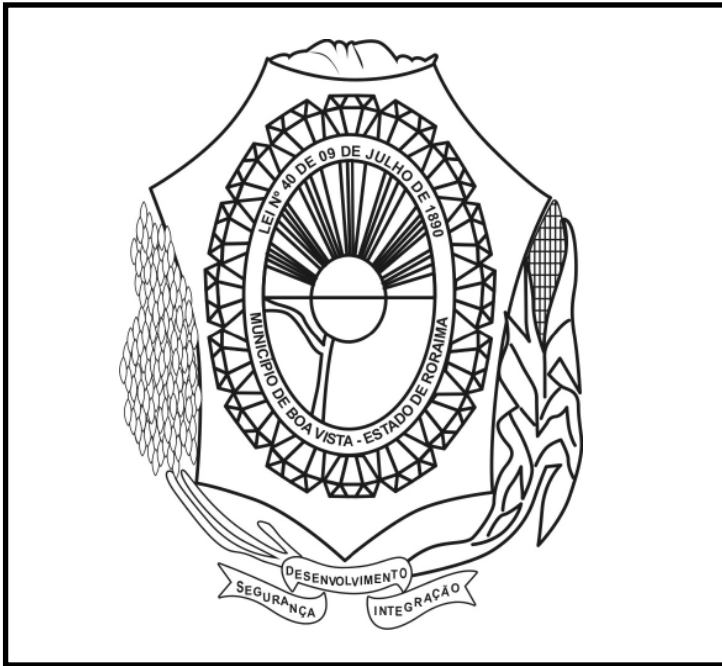
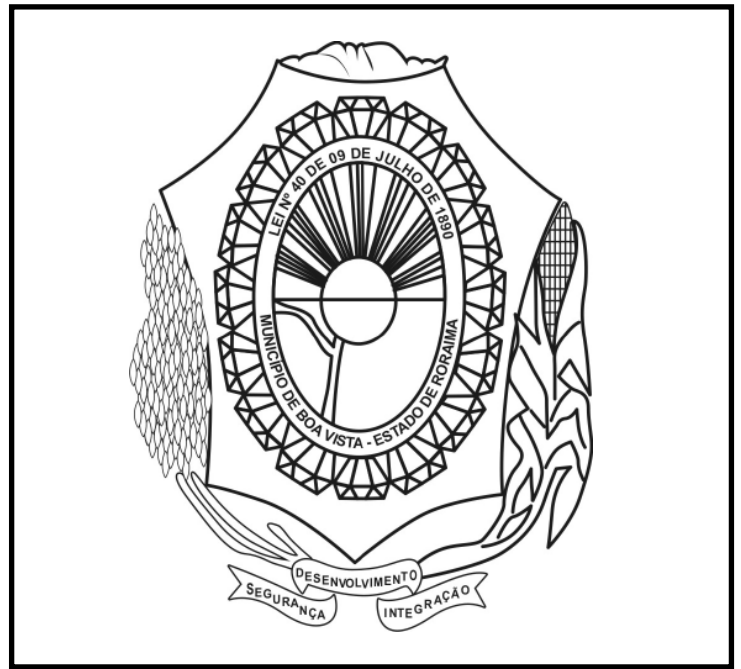
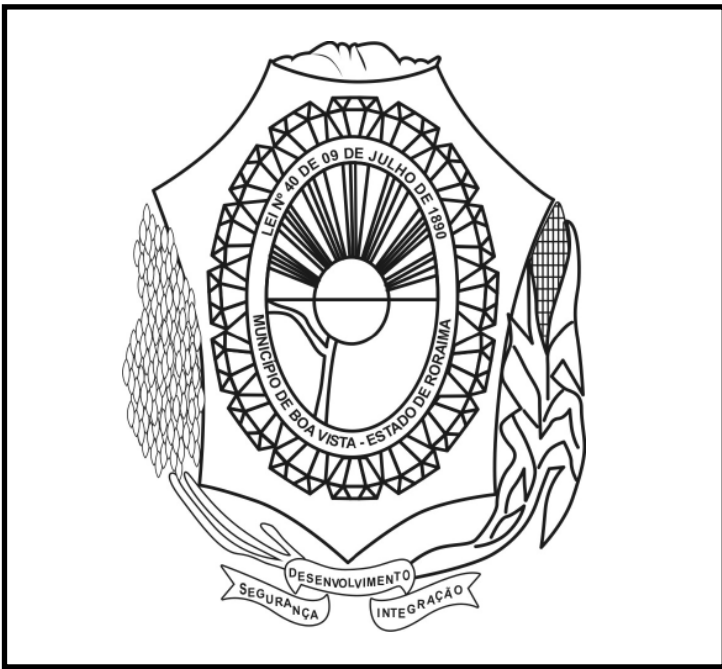
A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

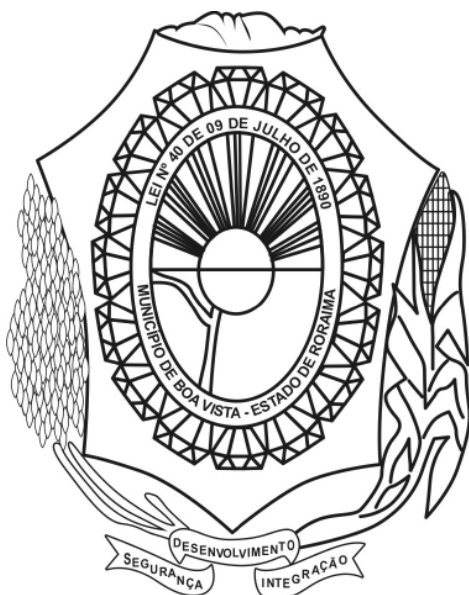
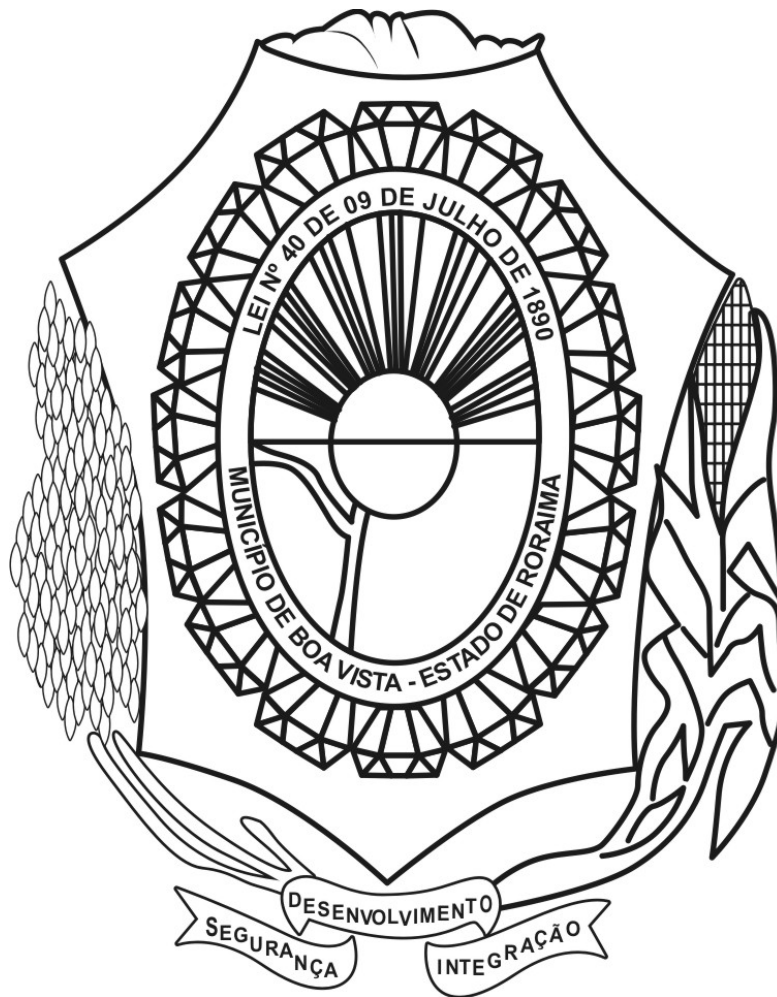
ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	Construção de Praças dos Esportes e da Cultura PEC, modelo 3000m2-M.Cultura	691.806,94
02	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística Reforma e Ampliação da Praça Germano Augusto Sampaio, Caimbé, Mecejana, dos Estados, Conjunto Cidadão, Pricumã, Cambará e Monte Roraima- M.Turismo	374.399,98

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios









Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Tayla Ribeiro Peres Silva, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.